



# **MUNICÍPIO DE JACUÍ**

**"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"**

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - [controladoria@jacui.mg.gov.br](mailto:controladoria@jacui.mg.gov.br)

## **Projeto de Lei nº 2.153 / 2025**

**Autoriza a abertura de crédito suplementar em dotação do orçamento do exercício de 2025, para aquisição de Máquina Retroescavadeira.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até a importância de R\$ 462.641,73 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos) para aquisição de Máquina Retroescavadeira, nas seguintes classificações orçamentárias:

0205            Secretaria de Infra-Estrutura  
020503        Departamento de Estradas, Vias Publicas, Transporte e Transito  
26             Transporte  
782            Transporte Rodoviário  
2601           Estradas Vicinais  
2.015         Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens  
44905200      Equipamento e Material Permanente..... R\$ 427.706,28  
(Quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e seis reais e vinte e oito centavos). – Fonte:  
17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros)

0205            Secretaria de Infra-Estrutura  
020503        Departamento de Estradas, Vias Publicas, Transporte e Transito  
26             Transporte  
782            Transporte Rodoviário  
2601           Estradas Vicinais  
2.015         Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens  
44905200      Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 34.935,45 (Trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). – Fonte  
17060000000 - Transferência Especial da União

**Art. 2º** - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizado o superávit financeiro das Fontes 17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros) e 17060000000 -



# ***MUNICÍPIO DE JACUÍ***

***"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"***

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - [controladoria@jacui.mg.gov.br](mailto:controladoria@jacui.mg.gov.br)

Transferência Especial da União, conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 25 de fevereiro de 2025.

Maria Conceição dos Reis Pereira  
Prefeita Municipal



# **MUNICIPIO DE JACUÍ**

**"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"**

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - [controladoria@jacui.mg.gov.br](mailto:controladoria@jacui.mg.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA**

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre a abertura de crédito suplementar, para reforço de dotação orçamentária do Exercício de 2025, para realização aquisição de Máquina Retroescavadeira.

Foi recebido um recurso de convênio da União para aquisição de uma máquina motoniveladora, sendo realizada a aquisição, sobrando um saldo do convênio a ser aplicado, foi solicitada a ampliação de meta para aquisição de uma máquina Retro Escavadeira, considerando que nossas máquinas já estão com bastante tempo de uso, trazendo grandes gastos com manutenção, o processo foi autorizado pela Caixa. Por se tratar de saldo de recurso outro exercício para o mesmo entrar no orçamento de 2025, é necessário a abertura de crédito suplementar, pois o recurso é considerado um superávit financeiro.

Assim, sendo o presente Projeto de Lei de importante e relevante interesse público, solicito aos nobres edis atenção especial, na sua tramitação, análise e aprovação.

Atenciosamente,

Maria Conceição dos Reis Pereira  
Prefeita Municipal





# **MUNICIPIO DE JACUÍ**

**"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"**

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - [controladoria@jacui.mg.gov.br](mailto:controladoria@jacui.mg.gov.br)

## ***Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro***

A despesa referente a aquisição da Máquina Retroescavadeira, será contabilizado na dotação orçamentária do orçamento geral do Município e será suficiente para garantir o empenho das aludidas despesas, no exercício de 2025, a qual fixou o montante de R\$ 462.641,73 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos).

Estimamos e demonstramos no quadro abaixo, que o total de tais despesas, comprometerá da receita arrecadada no exercício financeiro atual no montante de:

| Especificação/exercício     | 2025              |
|-----------------------------|-------------------|
| Despesa                     | R\$ 462.641,73    |
| Receita Corrente            | R\$ 40.674.667,08 |
| Estim. de Imp. Orç. Financ. | 1,1374%           |

A referida despesa enquadra-se na previsão de programa de trabalho, assim como atende a lei de diretrizes orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente, os artigos 16 e 17 da L.R.F. 101/00, assim como artigo 37 da Carta Maior, pois se trata de utilização de saldo de convênio e transferência especial da união já em conta do Município.

Salientamos, portanto, que a Municipalidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização de mencionadas despesas.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, em 25 de fevereiro de 2025.

Camila de Oliveira Lopes  
Secretária de Administração

Edenilson Prates da Silva  
Contador CRC MG 076.351/O-0



# **MUNICÍPIO DE JACUÍ**

**"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"**

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - [controladoria@jacui.mg.gov.br](mailto:controladoria@jacui.mg.gov.br)

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que aquisição da Máquina Retroescavadeira, pugnada pelo projeto de lei nº 2.153/2025, satisfaz as exigências dos artigos 16 e 17 da L.R.F, e é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual), e que o montante das despesas estão devidamente autorizados pelo Orçamento Geral do Município e posteriores créditos suplementares.

As novas despesas, após aprovação do Projeto de Lei nº 2.153/2025, referenciadas a cima obedecerão ao disposto no artigo 17 da L.R.F, no tocante à compensação financeira, pois serão acobertados por superávit financeiro das Fontes 170000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros) e 170600000000 - Transferência Especial da União, apurados nos exercícios anteriores.

As despesas não contrariam nenhuma disposição legal, notadamente da Constituição Federal, da lei Orgânica do Município, das leis complementares em vigor, em especial da LRF e das Resoluções do Senado Federal.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, 25 de fevereiro de 2025.



Maria Conceição dos Reis Pereira  
Prefeita Municipal